

Senado terá de aprovar compromissos externos

Os líderes partidários da Câmara acertaram ontem a votação pelo Congresso Nacional, em março vindouro, da emenda constitucional ampliando as prerrogativas do Legislativo. De acordo com a proposta, o Senado terá de autorizar os empréstimos, operações e acordos externos da União de qualquer natureza, como, por exemplo, os do FMI.

O presidente da Câmara, deputado Ulysses Guimarães (SP), prometeu ao líder do PDS, deputado Amaral Neto (RJ), apressar a votação do projeto instituindo a Comissão de Fiscalização Financeira para investigar os atos da administração pública. A Comissão semelhante do Senado está funcionando desde junho último.

ACORDO

Em fins de fevereiro os líderes voltarão a reunir-se para decidir quais são os projetos cuja apreciação tem de ser acelerada. A primeira seleção incluirá

os considerados pacíficos, como o novo Código Eleitoral e a Lei Orgânica dos Partidos, considerados também como prioritários. A Ordem do Dia da Sessão de 3 de março, a primeira, tem 127 projetos.

A previsão dos líderes é que depois de maio será muito difícil a aprovação de qualquer projeto na Câmara sem que haja grande interesse do Governo em consequência do ano eleitoral. As propostas polêmicas, seja qual for a sua natureza, ficarão paralisadas por falta de quorum.

FORTALECIMENTO

A emenda das prerrogativas, relatada pelo deputado Cássio Gonçalves (PMDB-MG), é considerada por deputados e senadores de todos os Partidos como a proposta mais importante para recuperação do Legislativo. O próprio presidente da Câmara está interessado em sua aprovação. As principais alterações serão as seguintes:

1) o Congresso poderá

ser convocado extraordinariamente pelos presidentes do Senado e da Câmara em conjunto, ou pela maioria absoluta de seus integrantes;

2) os pedidos de informação serão dirigidos diretamente aos órgãos públicos;

3) fica extinto o jeton, que passa a ser incluído nos subsídios;

4) o parlamentar poderá ser designado, sem perda do mandato, para missões diplomáticas ou culturais;

5) cria uma comissão permanente para controle e investigação dos atos políticos e administrativos do Executivo e defesa dos direitos humanos; as decisões da Comissão, aprovadas pelo plenário, terão caráter decisório e sua desobediência implicará em crime de responsabilidade;

6) a designação do procurador-geral da República terá de ser aprovada pelo senado;

7) e os empréstimos, acordos e operações externas de qualquer natureza, feitos pela União, terão de ser autorizados pelo Senado.